Fernão, 03 de julho de 2024.

Oficio n. 224.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Fernão
PROTOCOLO GERAL 215/2024
Data: 10/07/2024 - Horário: 15:30
Legislativo - PE 28/2024

Senhora Presidente,

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência, para encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 028/2024, que **"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento de 2024 e da outras providências"**.

A aprovação do presente projeto suplementará fichas de despesa desta Prefeitura que se encontram com saldos baixos, sendo elas:

- Ficha 056 – Utilizada para pagamentos de água/energia elétrica/internet/manutenção de veículos, vale alimentação;
- Ficha 352 – Criada para execução do projeto de Educação e Capacitação no Transito;
- Ficha 065 – Utilizada para folha de pagamento dos servidores – Fonte União;
- Ficha 068 – Utilizada para folha de pagamento dos servidores, hora extra;
- Ficha 076 – Utilizada para aquisição de material odontológico, enfermagem, peças para veículos, alimentação – Fonte União;
- Ficha 077 – Utilizada para pagamento de material de distribuição gratuita (medicamentos, suplementos, etc;
- Ficha 079 – Utilizada para pagamentos de água/energia elétrica/internet/manutenção de veículos e contratos na Unidade;
- Ficha 118 – Utilizada para folha de pagamento dos servidores;
- Ficha 139 – Utilizada para folha de pagamento dos servidores;
- Ficha 140 – Utilizada para pagamento obrigações patronais;
- Ficha 146 – Utilizada para pagamentos de água/energia elétrica/internet/manutenção de veículos;
- Ficha 149 – Utilizada para folha de pagamento dos servidores;
- Ficha 152 – Utilizada para pagamento obrigações patronais;
- Ficha 197 - Utilizada para folha de pagamento dos servidores;

- Ficha 204 – Utilizada para pagamento de material de consumo – Fonte União;
- Ficha 208 – Utilizada para pagamentos de água/energia elétrica/internet/manutenção de veículos – Fonte União;
- Ficha 212 - Utilizada para folha de pagamento dos servidores;
- Ficha 223 – Utilizada para adiantamentos de viagem e pequenas despesas;
- Ficha 266 - Utilizada para pagamentos de água/energia elétrica/internet/manutenção de veículos;
- Ficha 301 - Utilizada para pagamentos de água/energia elétrica/internet/manutenção de veículos;

No mais, é sabido que a abertura de créditos adicionais suplementares são medidas indisponíveis no âmbito da administração pública, podendo dizer que sem a medida gestores públicos ficam impossibilitados de implementarem os investimentos que se fazem necessários, e assim resolverem questões pendentes e muitas vezes inadiáveis.

Aproveito da oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, a Senhora,

Vereadora Karina Fanton Tanganelli

Presidente da Câmara Municipal.

Fernão – SP.

PROJETO DE LEI N° 028/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 100.000,00

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

352	12.361.0007.0011.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 39
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 000	TRANSF.UNIÃO DEC. EMENDA PARL.IND-Convên	

Artigo 2° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.595.000,00 (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) 1.595.000,00

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

56	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

56	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

1

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

65	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
68	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
76	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
77	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	250.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
79	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	450.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

118	12.361.0007.0011.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	120.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
139	12.365.0007.0012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
140	12.365.0007.0012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
146	12.365.0007.0012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

149	12.365.0007.0013.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA		70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
152	12.365.0007.0013.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA		10.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

197	08.244.0010.0024.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
204	08.244.0010.0024.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
208	08.244.0010.0024.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
212	08.244.0010.0025.0000	CONSELHO TUTELAR		30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
223	08.244.0010.0027.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS		3.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

266	20.606.0012.0029.0000	PATRULHA AGRICOLA		30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO			
301	27.812.0008.0032.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 3° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial disposto pelos artigos 1° e 2°, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1°, c.c parágrafo 3° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

II - SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

III - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais):

02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
59	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		-50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
86	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA		-850.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
02 04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA			
147	12.365.0007.0012.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA		-65.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
209	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 4° - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2024 e LOA 2024, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 5° - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 6° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de julho de 2024.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2024	2025	2026
Outros Serviços de Terceiros PJ		R$ 100.000,00		
TOTAL		R$ 100.000,00		

2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n° 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de julho de 2024.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL